

LEI Nº. 722 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de João Dourado/BA, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 619 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de João Dourado, de propriedade da Congregação crista no Brasil, Comunidade Civil Religiosa, associação privada, inscrita no CNPJ 14.261.788/0001-02, Endereço Avenida Éneas da Silva Dourado, 462, Centro-João Dourado.

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área registrada de 970,00m², composto por dois pavimentos, sendo térreo e primeiro andar, possuindo doze cômodos, com acesso ao primeiro andar através de escada e rampa em concreto, e área descoberta.

2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Portaria nº 005/2021, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

ESTADO DA BAHIA

Art. 2o A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal no 14.133/2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a ser adimplido no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3o As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 28 de novembro de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-10202